

## DADOS GERAIS DO CURSO

**Denominação:** Física / Licenciatura / Física / Física - 2023

**Modalidade:** Presencial

**Regime:** Semestral

**Local de oferta:** Campus Jardim das Américas (Centro Politécnico)

**Turno de funcionamento:** Noturno

**Número total de vagas/ano:** 90

**Carga horária total:** 3230 horas relógio

**Prazo de integralização curricular:** mínimo de 10 e máximo de 15

**Curso:** FÍSICA

**Sector:** SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS

**Campus:** Campus Jardim das Américas (Centro Politécnico)

## COMISSÃO ELABORADORA DO PROJETO PEDAGÓGICO

A comissão elaboradora do Projeto Pedagógico do Curso é composta pelos seguintes membros:

- KLEBER DAUM MACHADO
- CAMILLA KARLA BRITES QUEIROZ MARTINS DE OLIVEIRA

## APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Ajuste Curricular do Curso de Licenciatura em Física da Universidade Federal do Paraná (UFPR), que foi elaborado pela comissão citada no item 2 acima tendo por base o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) em vigência atualmente (em vigor desde 2019), além da avaliação continuada do curso feita pelos professores Sergio Luiz Meister Berleze e Kleber Daum Machado (desde 2009), das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, da Resolução 02 de 2015 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da legislação listada na seção 10 do presente documento.

## JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO

A Resolução 02/2015 do CNE estabeleceu que a carga horária mínima dos cursos de Licenciatura deveria ser de 3200 horas, além de instituir diretrizes e definir normas a que os cursos devem seguir. O curso de Licenciatura em Física foi reformulado em 2019, e várias das diretrizes e normas presentes na Resolução 02/2015 já eram contempladas no PPC em vigência. Entretanto, em 2018, a Res. MEC/CNE/CES nº 7 estabelece as diretrizes para a Extensão na educação superior e define a extensão como atividade integrada à matriz curricular e os prazos para a implementação da sua curricularização. A resolução reafirma, em seu art. 4º, que *“as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos”*. A creditação da extensão na UFPR é normatizada pela Res. 86/2020-CEPE e pela IN 001/2022 PROGRAD, e se fundamentam no que foi estabelecido pelo Plano Nacional de Educação, PNE do decênio 2014-24, Lei 13.005/2014, que, em sua meta 12, estratégia 7, que define: “



*Assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.”. Considerando, portanto, a Resolução 86/2020 - CEPE, sendo a carga horária total do Curso de Licenciatura em Física composta de 3230 h, ingressantes a partir do primeiro semestre de 2023 deverão cumprir, no mínimo, 323 horas em Atividades Curriculares de Extensão (ACE), totalizando, no mínimo, 10% do total da carga horária do curso. Os pontos acima norteiam o ajuste curricular que está sendo proposto por este documento.*

## **PERFIL DO CURSO**

Vivemos numa época em que o país, e o mundo como um todo, está sofrendo transformações em vários aspectos. Tais mudanças ocorrem no que se refere a questões políticas, econômicas, sociais, científicas, tecnológicas e educacionais. Nesse sentido, a formação de professores não é dissociada da evolução da sociedade como um todo, o que exige do profissional da área de educação contínuo aprimoramento, em particular no que se refere a professores das áreas de ciências exatas. Tais profissionais devem ter espírito crítico, sólida formação na área específica em que lecionam, e devem ter capacidade de acompanhar e entender o progresso científico, transferindo para a sociedade o conhecimento adquirido e fazendo críticas sobre ele.

No caso do professor de Física, ele deve ser um profissional atento às necessidades da sociedade. Deve ter e ser capaz de instigar uma postura investigativa nos seus estudantes, disseminando o gosto pela Ciência de forma geral, e pela Física em particular. Deve ser capaz de compreender abordagens pedagógicas diversas, aplicando a mais adequada a uma certa situação. O curso de Licenciatura em Física norteia-se por estes princípios, e almeja a formação de um profissional capacitado, crítico e transformador.

## **OBJETIVOS DO CURSO**

O objetivo do Curso de Licenciatura em Física é o de preparar o futuro professor de Física para o exercício do magistério nos Ensinos Fundamental e Médio. Além disso, também é objetivo do curso contribuir para a formação de um futuro pesquisador tanto na área de Física como em Ensino de Física, que seja capaz de exercer uma liderança intelectual, social e política e, a partir do conhecimento da nossa realidade social, econômica e cultural e da área de Física, nos seus aspectos histórico, filosófico, sociológico, psicológico, político, didático e pedagógico, possa atuar efetivamente no sentido de melhorar as condições de ensino e aprendizagem visando a formação ampla e cidadã nos diferentes níveis, etapas e modalidades de educação básica.

## **JUSTIFICATIVA DO NÚMERO DE VAGAS**

O número de vagas foi escolhido considerando a capacidade da infraestrutura física disponível, tendo em conta principalmente a oferta das disciplinas de laboratório, bem como o número de docentes dos departamentos, em especial do departamento de física, que oferta disciplinas para vários cursos da área



de ciências exatas e da tecnologia, incluindo laboratórios. Além disso, há um curso de licenciatura em física na UTFPR.

### FORMAS DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao Curso de Licenciatura em Física, em acordo com as normas institucionais, ocorre mediante:

1. Processo seletivo anual (Vestibular e/ou SISU).
2. Programa de Ocupação de Vagas Remanescentes oriundas de desistência e ou abandono de curso.
3. Transferência Independente de Vaga.
4. Mobilidade Acadêmica (convênios, intercâmbios nacionais e internacionais, outras formas).

### PERFIL DO EGRESSO

O licenciado em Física, ao terminar seu curso de Licenciatura em Física pela UFPR, deve ser um profissional com as seguintes características e competências:

1. Deve ter uma sólida formação na área de Física Básica, e deve ser capaz de estabelecer conexões entre os aspectos formais de diferentes tópicos da Física. Além disso, de ser capaz de mostrar como ela pode ser aplicada no dia a dia das pessoas, ressaltando a inserção da Física em outras áreas do conhecimento.
2. Deve estar familiarizado com diferentes abordagens pedagógicas, de forma que, ao ser confrontado com um certo conteúdo específico e uma certa classe de estudantes, possa definir o melhor procedimento pedagógico para favorecer o aprendizado dos conteúdos de Física.
3. Deve estar sempre atento a novas ideias, tecnologias, teorias e técnicas científicas e pedagógicas, ou seja, deve ter em mente que sua formação de fato não acabou ao graduar-se. Ela, na verdade, apenas começou.
4. Deve ter uma visão crítica da Física, e das Ciências, em geral, de modo a ser capaz de avaliar diferentes livros textos, projetos pedagógicos de cursos, as próprias Diretrizes Curriculares Nacionais, além de outras determinações legais, expressando-se sempre com clareza, precisão e objetividade.
5. Deve ser capaz de demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gêneros, de faixas geracionais, de classes sociais, religiosas, de necessidades especiais, de diversidade sexual, entre outras.

### NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Segundo as Resoluções nº 75/09-CEPE e 34/11-CEPE, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR, o Núcleo Docente Estruturante - NDE constitui segmento da estrutura de gestão acadêmica em cada Curso de Graduação com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica. O NDE é co-responsável pela elaboração, implementação e consolidação do Projeto Pedagógico de Curso, tendo como atribuições:



1. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
2. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
3. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
4. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Física, será constituído por membros do corpo docente efetivo do curso que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo mediante o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão. Assim, integrarão o NDE o Coordenador de Curso, como seu presidente nato, e pelo menos mais 04 (quatro) docentes atuantes no curso de graduação, relacionados pelo Colegiado de Curso e que satisfizerem os seguintes requisitos:

1. pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu*;
2. pelo menos 20% em regime de trabalho integral;
3. preferencialmente com maior experiência docente na instituição.

## INFRAESTRUTURA

Boa parte das disciplinas ofertadas ao curso de Licenciatura em Física utiliza salas de aula existentes no Centro Politécnico da UFPR. São utilizadas salas dos blocos PA, PC, PE, PF, PG e PH, e a maioria destas salas tem capacidade para cerca de 60 estudantes. As salas dos blocos PA e PE possuem telas de projeção, ventiladores e persianas. Há dois auditórios equipados com projetores multimídia e computadores. O Departamento oferece também cinco laboratórios didáticos para as disciplinas experimentais, os quais são equipados com experimentos de última geração e de grande importância para a formação dos estudantes. Outras disciplinas do curso, ligadas diretamente à área de ensino, são ofertadas pelo Setor de Educação, que utiliza as dependências do Campus Central da UFPR.

Os diversos Setores, Departamentos e Coordenações de Curso da UFPR fazem parte de uma rede interna, e no Departamento de Física essa rede atende também aos laboratórios didáticos, auditórios e gabinetes de professores. Há uma rede interna sem fio disponível para acesso gratuito, mediante cadastro prévio. Todos os blocos e laboratórios têm acesso para pessoas com necessidades especiais.

O Curso de Licenciatura em Física é atendido pela Biblioteca de Ciência e Tecnologia, que está localizada no Centro Politécnico, nas proximidades do Departamento de Física. Ela conta com um amplo acervo, com uma estimativa de 70000 títulos. Conta com acesso por elevador e há banheiros adaptados a pessoas com necessidades especiais. O acervo pode ser consultado via internet.

## QUADRO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO



Para atendimento ao Curso de Física o curso dispõe de 48 docentes e 13 técnico(s) administrativo(s).

### **METODOLOGIA DE FORMAÇÃO**

Um processo formativo humanista, crítico e ético, baseado na apropriação e produção do conhecimento pelo aluno e no desenvolvimento de competências e habilidades que o preparem plenamente para a vida cidadã e profissional, deve basear-se em estratégias metodológicas ativas que privilegiem os princípios de indissociabilidade das funções de ensino, pesquisa e extensão, integração teoria e prática, interdisciplinaridade e flexibilidade, entre outros.

O processo de ensino/aprendizagem, aliado à pesquisa e à extensão, deve ser entendido como espaço e tempo em que o desenvolvimento do pensamento crítico se consolida e permite ao aluno vivenciar experiências curriculares e extra-curriculares com atitude investigativa e extensionista. Nesse entendimento, a matriz curricular configura-se como geradora de oportunidades significativas para aquisição e desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao perfil do egresso.

Assim, para o alcance dos objetivos do curso, a metodologia fundamenta-se:

- na integração dos conteúdos básicos com os profissionalizantes, de modo a se constituírem os primeiros em fundamentos efetivamente voltados às especificidades da formação e à sua aplicabilidade;
- na interação entre teoria e prática, desde o início do curso de forma a conduzir o fluxo curricular num crescente que culmina com o estágio na fase final;
- na flexibilização e enriquecimento curricular por meio das atividades formativas e de outras formas;
- na incorporação das atividades de pesquisa e extensão como componentes curriculares;
- na utilização de novas tecnologias, possibilitando a introdução de conteúdos a distância previstos na legislação federal e nas normas internas da instituição.

### **PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR**

A Resolução CNE 02/2015 estabelece que os cursos de licenciatura devem ter no mínimo 400 horas destinadas à Prática com Componente Curricular (PCC). Na matriz curricular do curso, diversas disciplinas contêm cargas horárias destinadas a este tópico, que permeia o currículo desde o segundo período. A tabela abaixo apresenta as disciplinas que contemplam carga horária em PCC. Na matriz curricular do curso, o total de carga horária destinada a PCC ficou em 415 h.

| Unidade UFPR | Nome da Disciplina                        | Código | CHT | CH PCC |
|--------------|---|--------|-----|--------|
| DFIS         | Projetos Integrados de Ensino de Física A | CF1814 | 60  | 60     |



|   |   |  |   |  |
|---|---|--|---|--|
| Projetos Integrados de Ensino de Física B       | CF1815                                      | 60   | 60  | Extensão em Física                           |
| CF2318  | 30  | 30   |   |  |
|   |   |  | DTPEN                                       | Metodologia e Prática de Ensino de Física 1  |
| EM231   | 60  | 30   | Metodologia e Prática de Ensino de Física 2 | EM232  |
| 60  | 30  | Metodologia e Prática de Ensino de Física 3  | EM233                                       | 60   |
| 15  | Metodologia e Prática de Ensino de Física 4 | EM234  | 60  | 30   |
| Metodologias da Pesquisa em Ensino de Ciências  | EM230                                       | 60   | 30  |  |
|   |   |  |   | DEPLAE                                       |
| Políticas e Planejamento da Educação Brasileira | EP124                                       | 60   | 30  | Organização do Trabalho Pedagógico na Escola |
| EP126   | 120   | 30   |   |  |
|   |   |  | DTFE  | Psicologia da Educação                       |
| ET084   | 60  | 15   | Educação em Direitos Humanos                | ET171  |
| 30  | 15  | Diversidade Étnica-racial, gênero e sexualidade  | ET170                                       | 30   |
| 10  |   |  |   |  |
|   | CCLLLBS                                     | Comunicação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS/Fundamentos de educação bilíngue para surdos | LIB038                                      | 60   |



|    |       |  |  |  |
|----|-------|--|--|--|
| 30 | total |  |  |  |
|----|-------|--|--|--|

### SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

O sistema de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física, a cargo do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante (NDE), está direcionado ao desenvolvimento institucionalizado de processo contínuo, sistemático, flexível, aberto e de caráter formativo. O processo avaliativo do curso integra o contexto da avaliação institucional da Universidade Federal do Paraná, promovido pela Comissão Própria de Avaliação-CPA da UFPR.

Outra forma de avaliação, que será utilizada pelo Colegiado do Curso, são os dados obtidos a partir das taxas de aprovação dos estudantes ao longo das disciplinas do curso. Estes dados serão utilizados, em conjunto com questionários a serem aplicados aos estudantes, pelo NDE, que fará relatórios indicando sugestões para a melhoria do curso de Licenciatura em Física, em caso de necessidade.

### SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação das atividades didáticas do Curso de Licenciatura em Física segue as normas vigentes na UFPR. A aprovação em disciplina dependerá do resultado das avaliações realizadas ao longo do período letivo, segundo o plano de ensino divulgado aos alunos no início do período letivo, sendo o resultado global expresso de zero a cem. Toda disciplina deverá ter, no mínimo, duas avaliações formais por semestre, sendo pelo menos uma escrita, devendo, em caso de avaliações orais e/ou práticas, ser constituída banca de, no mínimo, dois professores da mesma área ou área conexa.

Exceto na avaliação de disciplinas de Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, o aluno será aprovado por média quando alcançar, no total do período letivo, frequência mínima de 75% da carga horária inerente à disciplina e obtiver, no mínimo, grau numérico 70 de média aritmética no conjunto de provas e outras tarefas realizadas pela disciplina. O aluno que não obtiver a média prevista deverá prestar exame final, desde que alcance a frequência mínima exigida e média não inferior a 40. No exame final será aprovado na disciplina aquele que obtiver grau numérico igual ou superior a 50 na média aritmética entre o grau do exame final e a média do conjunto das avaliações realizadas.

Nas disciplinas de Estágio e TCC, a avaliação obedecerá às seguintes condições de aprovação:

- Estágio: alcançar o mínimo de frequência igual a 75% ou mais conforme determina o Regulamento de Estágio do curso, e obter, no mínimo, o grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino da disciplina;
- TCC: desenvolver as atividades exigidas no Plano de Ensino da disciplina e obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, no conjunto das tarefas realizadas, incluída a defesa pública.

Nas disciplinas cujo Plano de Ensino preveja que a sua avaliação resulte exclusivamente da produção de projeto(s) pelo(s) aluno(s), serão condições de avaliação:



1. Desenvolver as atividades exigidas e definidas no Plano de Ensino da disciplina.
2. Alcançar o limite mínimo de frequência previsto no Plano de Ensino da disciplina, desde que acima de 75%.
3. Obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, na avaliação do Projeto, incluída a defesa pública, quando exigida.

Não caberá, nestas disciplinas, exame final ou a segunda avaliação final.

Terá direito à realização de exames de segunda avaliação final nas disciplinas de regime anual o aluno que preencher as seguintes condições:

1. Alcançar frequência mínima de 75% no período regular de atividades da disciplina.
2. Obter, no mínimo, grau numérico 40 de média aritmética, na escala de zero a cem, no conjunto de tarefas realizadas pela disciplina.
3. Requerer o direito ao departamento responsável pela disciplina até dois dias úteis antes do prazo final de consolidação de turmas por parte do mesmo, definido pelo Calendário Escolar.

Não cabe a segunda avaliação final em disciplinas semestrais, em disciplinas ministradas em período especial, nem tampouco em disciplinas de Estágio, TCC e Projeto. Nos exames de segunda avaliação final serão aprovados na disciplina os alunos que obtiverem grau numérico igual ou superior a 50 na média aritmética entre o grau do exame de segunda avaliação final e a média do conjunto dos trabalhos escolares, desconsiderado o exame final.

Os exames de segunda avaliação final obedecerão, quanto ao conteúdo da matéria e aos tipos de provas, ao plano de ensino da disciplina. É assegurado ao aluno o direito à revisão do resultado das avaliações escritas bem como à segunda chamada ao que não tenha não tenha comparecido à avaliação do rendimento escolar, exceto na segunda avaliação final.

## FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA DOS TEMAS TRANSVERSAIS

Os temas transversais introduzidos pela Resolução CNE 02/2015 serão discutidos em algumas disciplinas da matriz curricular proposta. A tabela abaixo explicita as disciplinas onde estes conteúdos são vistos.

| Unidade UFPR         | Nome da Disciplina                              | Código                                   |
|----------------------|---|--|
| DFIS                 | Seminários Interdisciplinares                   | CF1808                                   |
| História da Física A | CF1809  | Física, Tecnologia, Sociedade e Ambiente |
| CF1813               |   |  |
|                      | DTFE  | Educação em Direitos Humanos             |
| ET171                | Diversidade Étnico-racial, Gênero e Sexualidade | ET170                                    |



|         |  |        |
|---------|--|--------|
|         |  |        |
| CCLLLBS | Comunicação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS/Fundamentos de educação bilíngue para surdos | LIB038 |

## ESPECIFICAÇÃO EAD

### ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

O Programa de Orientação Acadêmica visa orientar a estudante e o estudante em sua trajetória acadêmica no curso de Licenciatura em Física, no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão. O regulamento acha-se descrito no Anexo 1.

### ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares, assim denominadas pelo Conselho Nacional de Educação, são regulamentadas na Universidade Federal do Paraná pela Resolução nº 70/04-CEPE com a denominação de Atividades Formativas, definindo-as como “*atividades complementares em relação ao eixo fundamental do currículo, objetivando sua flexibilização*”. Devem contemplar a articulação entre o ensino, pesquisa e extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar em relação às diversas áreas do conhecimento, respeitando, no entanto, o Projeto Pedagógico de cada Curso.

A carga horária das atividades formativas do Curso de Licenciatura em Física será de 200 horas e a normatização específica de sua validação está em anexo (Anexo 2), podendo ser alterada pelo Colegiado do Curso, quando se julgar necessário.

### ESTÁGIO CURRICULAR

O estágio, conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Licenciatura em Física, está regulamentado em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação.

O Projeto Pedagógico do Curso do Curso de Licenciatura em Física prevê a realização de estágio em duas modalidades: o estágio obrigatório e o não obrigatório. O objetivo dessas modalidades de estágio é de viabilizar ao aluno o aprimoramento técnico-científico na formação do profissional, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas a natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no PPC. O estágio obrigatório terá carga horária de 405 horas a serem cumpridas a partir do terceiro semestre do curso, em diferentes disciplinas. A tabela abaixo apresenta as disciplinas que contemplam carga horária em estágio. O total de carga horária destinada a



estágio ficou em 405 h.

| Unidade UFPR                                | Nome da Disciplina                 | Código | CHT  | CH Estágio ES + EFP (h)                   |
|---|------------------------------------|--------|--|---|
| DFIS  | Estágio Supervisionado em Física 1 | CF1816 | 60   | 60  |
| Estágio Supervisionado em Física 2          | CF1817                             | 60     | 60   |   |
|   |                                    |        |  | DTPEN                                     |
| Metodologia e Prática de Ensino de Física 3 | EM233                              | 60     | 15   | Prática de Docência em Ensino de Física 1 |
| EM235                                       | 105                                | 105    | Prática de Docência em Ensino de Física 2    | EM236                                     |
| 105   | 105                                |        |  |   |
|   |                                    | DEPLAE | Organização do Trabalho Pedagógico na Escola | EP126                                     |
| 120   | 60                                 |        |  |   |
|   |                                    | Total  |  |   |

O Regulamento do Estágio consta no Anexo 3 deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para a sua realização em ambas as modalidades previstas.

### TRABALHO DE CONCLUSÃO

O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC tem por finalidade oportunizar ao aluno do Curso de Licenciatura em Física a integração e sistematização de conteúdos e experiências desenvolvidos e apropriados ao longo da periodização curricular, a partir de fundamentação teórica e metodológica orientada pelos docentes do curso.

A carga horária será de 240 horas e a oferta está prevista para os períodos nove e dez do curso. O Regulamento do TCC consta no Anexo 4 deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para orientação e elaboração do trabalho, bem como para apresentação, defesa e avaliação.



## EXTENSÃO

Em 2018, a Res. MEC/CNE/CES nº 7 estabelece as diretrizes para a Extensão na educação superior e define a extensão como atividade integrada à matriz curricular e os prazos para a implementação da sua curricularização. A resolução reafirma, em seu art. 4º, que “as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos” (BRASIL, 2018, p.2). Além disso, o compromisso do Brasil como signatário da Agenda 2030 da ONU e o cumprimento dos *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável* coloca as atividades de extensão caminhos possíveis para ações de melhorias sociais, buscando uma educação equitativa, inclusiva e que gera o fortalecimento das comunidades e principalmente da parcela mais vulnerável.

De acordo com o art. 1º da Res. CEPE 57/19, a extensão universitária “se constitui em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa”. Sendo assim, podemos entender a extensão como um processo que permite a comunicação entre a sociedade e a universidade, através de ações e processos de formação que geram troca de saberes, produção e comunicação de conhecimento. Desse modo, as atividades de extensão, ensino e pesquisa, desenvolvidas pela universidade, se tornam agentes de transformação social dos indivíduos que participam dessas ações. A extensão é definida e fundamentada através de cinco princípios: interação dialógica, interdisciplinaridade e interprofissionalidade, indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, impacto na formação do estudante, e impacto e transformação social e devem ser enquadradas em oito áreas temáticas:

- i - Comunicação;
- ii - Cultura;
- iii - Direitos Humanos e Justiça;
- iv - Educação;
- v - Meio Ambiente;
- vi - Saúde;
- vii - Tecnologia e Produção; e
- viii - Trabalho.

A creditação da extensão na UFPR é normatizada pela Res. 86/2020 - CEPE e pela IN 001/2022 PROGRAD, e se fundamentam no que foi estabelecido pelo Plano Nacional de Educação, PNE do decênio 2014-24, Lei 13.005/2014, que, em sua meta 12, estratégia 7, que define: “Assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de



*extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.”*  
(BRASIL, 2014, p.74).

Considerando, portanto, a Resolução 86/2020 - CEPE, sendo a carga horária total do Curso de Licenciatura em Física composta de 3230 h, ingressantes a partir do primeiro semestre de 2023 deverão cumprir, no mínimo, 323 horas em Atividades Curriculares de Extensão (ACE), totalizando, no mínimo, 10% do total da carga horária do curso. As possibilidades para as ACEs estão listadas no Regimento de Extensão, presente no anexo 5 deste PPC.

### MATRIZ CURRICULAR

O Curso de Licenciatura em Física tem a finalidade de proporcionar condições para que o aluno desenvolva competências e habilidades referentes ao perfil profissional desejado, atendendo assim aos objetivos propostos. A matriz curricular oferece conteúdos de formação básica e específica que se integram mediante processo educativo fundamentado na articulação entre teoria e prática. As disciplinas que formam a matriz curricular do curso de Física são ofertadas pelos seguintes departamentos: Departamento de Física, Departamento de Matemática (DMAT), Departamento de Química (DQUI), Departamento de Informática (DINF), Departamento de Teoria e Prática de Ensino (DTPEN), Departamento de Teoria e Fundamentos da Educação (DTFE) e Departamento de Planejamento e Administração Escolar (DEPLAE). Além disso, a disciplina de Comunicação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS/Fundamentos de educação bilíngue para surdos (LIB038) é ofertada pela Coordenação do Curso de Letras Libras Língua Brasileira de Sinais (CCLLLBS). Os tópicos listados pela Resolução CNE 02/2015 são contemplados em várias disciplinas, conforme detalhamento abaixo.

A tabela abaixo lista todas as disciplinas obrigatórias da matriz curricular, separadas por unidade que as oferta, e mostra a carga horária em cada item de classificação, como consta nas respectivas fichas 1. Na tabela abaixo, a legenda é:

CHT: Carga Horária Total (h).

PD: Padrão (h).

LB: Laboratório (h).

CP: Campo (h).

ES: Estágio Supervisionado (h).

OR: Orientação (h).

PE: Práticas Específicas (h).

EFP: Estágio de Formação Pedagógica (h).

| Nome da Disciplina | Código | CHT | PD | LB | CP | ES | OR | PE | EFP |
|--------------------|--------|-----|----|----|----|----|----|----|-----|
|--------------------|--------|-----|----|----|----|----|----|----|-----|



| DFÍS   |        |     |    |   |   |   |     |   |   |
|--|--------|-----|----|---|---|---|-----|---|---|
| Física<br>Básica<br>Geral 1                  | CF1801 | 90  | 90 | 0 | 0 | 0 | 0   | 0 | 0 |
| Física<br>Básica<br>Geral 2                  | CF1802 | 90  | 90 | 0 | 0 | 0 | 0   | 0 | 0 |
| Física<br>Básica<br>Geral 3                  | CF1803 | 90  | 90 | 0 | 0 | 0 | 0   | 0 | 0 |
| Física<br>Básica<br>Geral 4                  | CF1804 | 90  | 90 | 0 | 0 | 0 | 0   | 0 | 0 |
| Mecânica<br>Analítica<br>1                   | CF1805 | 60  | 60 | 0 | 0 | 0 | 0   | 0 | 0 |
| Cálculo<br>Vetorial<br>em Física             | CF1807 | 60  | 60 | 0 | 0 | 0 | 0   | 0 | 0 |
| Seminários<br>Interdisciplinares             | CF1808 | 30  | 30 | 0 | 0 | 0 | 0   | 0 | 0 |
| História<br>da Física<br>A                   | CF1809 | 60  | 60 | 0 | 0 | 0 | 0   | 0 | 0 |
| Trabalho<br>de<br>Conclusão<br>de<br>Curso A | CF1810 | 120 | 0  | 0 | 0 | 0 | 120 | 0 | 0 |
| Trabalho<br>de<br>Conclusão<br>de<br>Curso B | CF1811 | 120 | 0  | 0 | 0 | 0 | 120 | 0 | 0 |
| Estrutura<br>da<br>Matéria A                 | CF1812 | 60  | 60 | 0 | 0 | 0 | 0   | 0 | 0 |



|   |        |    |    |    |   |    |    |   |   |
|---|--------|----|----|----|---|----|----|---|---|
| Física,<br>Tecnologia,<br>Sociedade e<br>Ambiente     | CF1813 | 60 | 60 | 0  | 0 | 0  | 0  | 0 | 0 |
| Projetos<br>Integrados de<br>Ensino<br>de Física<br>A | CF1814 | 60 | 0  | 0  | 0 | 0  | 60 | 0 | 0 |
| Projetos<br>Integrados de<br>Ensino<br>de Física<br>B | CF1815 | 60 | 0  | 0  | 0 | 0  | 60 | 0 | 0 |
| Estágio<br>Supervisionado<br>em Física<br>1           | CF1816 | 60 | 0  | 0  | 0 | 60 | 0  | 0 | 0 |
| Estágio<br>Supervisionado<br>em Física<br>2           | CF1817 | 60 | 0  | 0  | 0 | 60 | 0  | 0 | 0 |
| Extensão<br>em Física                                 | CF2318 | 30 | 0  | 0  | 0 | 0  | 30 | 0 | 0 |
| Laboratório de<br>Física<br>Básica 1                  | CF1819 | 60 | 0  | 60 | 0 | 0  | 0  | 0 | 0 |
| Laboratório de<br>Física<br>Básica 2                  | CF1820 | 60 | 0  | 60 | 0 | 0  | 0  | 0 | 0 |



|                                   |        |    |    |    |   |   |   |   |   |
|-----------------------------------|--------|----|----|----|---|---|---|---|---|
| Laboratório de Física Básica 3    | CF1821 | 60 | 0  | 60 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Laboratório de Física Básica 4    | CF1822 | 60 | 0  | 60 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Laboratório de Física Moderna 1   | CF1823 | 60 | 0  | 60 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| DMAT                              |        |    |    |    |   |   |   |   |   |
| Funções                           | CMM012 | 90 | 90 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Cálculo 1A                        | CMA111 | 90 | 90 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Cálculo 2A                        | CMA211 | 90 | 90 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Cálculo 3B                        | CMA312 | 60 | 60 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| DQUI                              |        |    |    |    |   |   |   |   |   |
| Química Geral                     | CQ307  | 60 | 60 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Introdução à Química Experimental | CQ306  | 30 | 0  | 30 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| DINF                              |        |    |    |    |   |   |   |   |   |



|   |       |    |    |    |   |    |   |   |   |
|---|-------|----|----|----|---|----|---|---|---|
| Fundamentos de Programação de Computadores  | CI182 | 60 | 30 | 30 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 |
| DTPEN                                       |       |    |    |    |   |    |   |   |   |
| Metodologia e Prática de Ensino de Física 1 | EM231 | 60 | 60 | 0  | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 |
| Metodologia e Prática de Ensino de Física 2 | EM232 | 60 | 60 | 0  | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 |
| Metodologia e Prática de Ensino de Física 3 | EM233 | 60 | 45 | 0  | 0 | 15 | 0 | 0 | 0 |
| Metodologia e Prática de Ensino de Física 4 | EM234 | 60 | 60 | 0  | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 |



|   |       |     |    |    |   |   |   |   |     |
|---|-------|-----|----|----|---|---|---|---|-----|
| Metodologias da Pesquisa em Ensino de Ciências  | EM230 | 60  | 60 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0   |
| Didática  | EM204 | 60  | 60 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0   |
| Prática de Docência em Ensino de Física 1       | EM235 | 105 | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 105 |
| Prática de Docência em Ensino de Física 2       | EM236 | 105 | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 105 |
| DTFE  |       |     |    |    |   |   |   |   |     |
| Psicologia da Educação                          | ET084 | 60  | 45 | 15 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0   |
| Educação em Direitos Humanos                    | ET171 | 30  | 30 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0   |
| Diversidade Étnico-racial, Gênero e Sexualidade | ET170 | 30  | 30 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0   |
| DEPLAE  |       |     |    |    |   |   |   |   |     |



|   |        |      |      |     |   |     |     |   |     |
|---|--------|------|------|-----|---|-----|-----|---|-----|
| Política e Planejamento da Educação Brasileira  | EP124  | 60   | 60   | 0   | 0 | 0   | 0   | 0 | 0   |
| Organização do Trabalho Pedagógico na Escola  | EP126  | 120  | 60   | 0   | 0 | 60  | 0   | 0 | 0   |
| CCLLLBS   |        |      |      |     |   |     |     |   |     |
| Comunicação em Língua Brasileira de Sinais ?<br>LIBRAS/<br>Fundamentos de educação bilíngue para surdos | LIB038 | 60   | 30   | 30  | 0 | 0   | 0   | 0 | 0   |
| Totais  |        | 2910 | 1710 | 405 | 0 | 195 | 390 | 0 | 210 |

Cabe notar que, além das disciplinas obrigatórias listadas acima, há ainda 120 h em optativas, e 200 h de atividades formativas complementares.

## REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA MATRIZ CURRICULAR



| 1º período   | 2º período  | 3º período  | 4º período   | 5º período  | 6º período  | 7º período  | 8º período   | 9º período  | 10º período   |
|--|---|---|--|---|---|---|--|---|---|
| CMM012<br>Funções  | CF1801<br>Física Básica<br>Geral 1                            | CF1802<br>Física Básica<br>Geral 2                            | CMA312<br>Cálculo 3B   | CF1803<br>Física Básica<br>Geral 3                              | CF1804<br>Física Básica<br>Geral 4                              | CF1812 Estrutura da Matéria A   | CF1814<br>Projetos<br>Integrados de<br>Ensino de<br>Física A | CF1815<br>Projetos Integrados<br>de Ensino de<br>Física B     | CF2318<br>Extensão em<br>Física                                 |
| CF1808<br>Seminários<br>Interdisciplinares                     | CMA111<br>Cálculo 1A  | CMA211<br>Cálculo 2A  | CF1807<br>Cálculo Vetorial<br>em Física                        | CF1821<br>Laboratório de<br>Física Básica 3                     | CF1822<br>Laboratório de<br>Física Básica 4                     | LIB038<br>Comunicação em Língua<br>Brasileira de Sinais –<br>LIBRAS/Fundamentos de<br>educação bilíngue para surdos | CQ307<br>Química<br>Geral                                    | CQ306<br>Introdução à<br>Química<br>Experimental              | CF1813<br>Física, Tecnologia,<br>Sociedade e<br>Ambiente        |
| CF1809<br>História da Física A                                 | CF1819<br>Laboratório de<br>Física Básica 1                   | CF1820<br>Laboratório de<br>Física Básica 2                   | EP126<br>Organização do<br>Trabalho<br>Pedagógico na<br>Escola | ET171<br>Educação em<br>Direitos<br>Humanos                     | CF1805<br>Mecânica<br>Analítica 1                               | EM204<br>Didática   | Optativa 2   | CF1816<br>Estágio<br>Supervisionado em<br>Física 1            | CF1817<br>Estágio<br>Supervisionado em<br>Física 2              |
| EP124<br>Políticas e<br>Planejamento da<br>Educação Brasileira | EM231<br>Metodologia e<br>Prática de<br>Ensino de<br>Física 1 | EM232<br>Metodologia e<br>Prática de<br>Ensino de<br>Física 2 | ET084<br>Psicologia da<br>Educação                             | EM233<br>Metodologias e<br>Práticas de<br>Ensino de Física<br>3 | EM234<br>Metodologias e<br>Práticas de<br>Ensino de Física<br>4 | EM235<br>Prática de Docência em Ensino<br>de Física 1   | EM236<br>Prática de<br>Docência em<br>Ensino de<br>Física 2  | EM230<br>Metodologias da<br>Pesquisa em<br>Ensino de Ciências | CI182<br>Fundamentos de<br>Programação de<br>Computadores       |
|  |   |   |  |   |   | Optativa 1  |  | CF1823<br>Laboratório de<br>Física Moderna 1                  | ET170<br>Diversidade Étnico-<br>racial, Gênero e<br>Sexualidade |
|  |   |   |  |   |   |   |  | CF1810<br>Trabalho de<br>Conclusão de<br>Curso A              | CF1810<br>Trabalho de<br>Conclusão de<br>Curso B                |
|  |   |   |  |   |   |   |  | Optativa 3  |   |

## PARTE 2 - ANEXOS

### ANEXO I - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Baseado na resolução 95/15-CEPE e na instrução normativa 02/2016 – PROGRAD/PRAE, o Colegiado dos cursos de Física institui o Programa de Orientação Acadêmica (POA), que visa orientar estudantes em sua trajetória acadêmica nos cursos de graduação em Física (bacharelado e licenciatura), no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão. Este programa segue os princípios de tutoria, onde os alunos dos cursos de bacharelado e licenciatura (os tutorados) são acompanhados por um professor tutor durante todo o seu processo de formação.

Art. 1º - Constituem-se os objetivos do programa:

- I - Acolher estudantes ingressantes ao contexto universitário viabilizando a sua integração.
- II - Orientar a trajetória estudantil quanto ao currículo do curso e às escolhas a serem feitas.
- III- Informar, no início do período letivo ou quando necessário, sobre:
  - a) A Resolução que fixa o currículo do Curso, o Projeto Pedagógico do Curso e as Resoluções que estiverem em vigor;
  - b) A existência de procedimentos normativos contidos na Resolução de Normas Básicas de Controle e Registro da Atividade Acadêmica dos Cursos de Graduação e Educação Profissional e Tecnológica da UFPR;
  - c) O Manual Estudantil;
  - d) A existência de Programas de Bolsas Institucionais tais como: Monitoria, Iniciação Científica, Extensão e Assistência Estudantil, entre outras;
  - e) A dinâmica de funcionamento das atividades complementares e dos estágios, bem como as resoluções que normatizam os procedimentos necessários para a realização dos mesmos;



f) O funcionamento organizacional da instituição (Conselhos, Pró-Reitorias, Coordenações, Departamentos, Bibliotecas etc.) e das representações estudantis.

IV - Desenvolver a autonomia e o protagonismo dos estudantes na busca de soluções para os desafios do cotidiano universitário;

V - Contribuir para sanar os fatores de retenção, desistência e abandono, promovendo ações que identifiquem e minimizem os problemas no âmbito do curso, encaminhando, quando necessário, às instâncias competentes para as devidas providências.

Art. 2º - São atribuições da tutoria:

I - Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e as resoluções e normativas da UFPR;

II - Acompanhar o desempenho acadêmico dos estudantes sob sua tutoria, verificando, a cada período letivo, as notas ou conceitos obtidos e eventuais reprovações, destacando a importância do rendimento na sua formação acadêmica;

III - Propor ações resolutivas para as dificuldades encontradas pelo estudante sugerindo alternativas, tais como: cancelamento de disciplina, aproveitamento de conhecimento, trancamento de curso, aulas de reforço;

IV - Orientar estudantes quanto ao cumprimento da matriz curricular e auxiliá-los na seleção das disciplinas obrigatórias e optativas, bem como eventuais eletivas, a serem cursadas a cada período letivo, assegurando que o grau de dificuldade e carga horária desta seleção tenha como referência o desempenho acadêmico apresentado;

V – Supervisionar o plano de estudos apresentado pelo estudante, visando organizar a sua trajetória acadêmica, adequando-o às especificidades do curso;

VI - Apresentar as possibilidades de participação dos estudantes em projetos de pesquisa, em projetos de extensão, em programas de iniciação à docência e em eventos científicos;

VII - Sugerir aos estudantes, quando necessário, os serviços oferecidos pela UFPR para apoio psicológico e social e/ou de serviços de saúde;

VIII - Apresentar ao Colegiado do Curso relatório de participação dos tutorados nas atividades realizadas, ao final de cada período letivo.

Art. 3º - O conjunto de tutores será formado pelos professores efetivos do departamento de Física da UFPR.

Art. 4º - Cada tutor será responsável por  $n$  alunos tutorados, com o devido arredondamento para um número inteiro, onde



$n = NA/NP$

*NA* é o número total de alunos dos cursos de bacharelado e licenciatura em Física, e *NP* é o número total de tutores. A distribuição de alunos tutorados pelos tutores será feita por sorteio. A primeira distribuição de alunos pelos tutores ocorrerá logo após a implantação do POA, e envolverá todos os alunos do curso. Cada aluno tutorado seguirá com seu respectivo tutor enquanto estiver regularmente matriculado na graduação em Física. À medida que novos alunos iniciem a graduação, estes alunos serão distribuídos entre os tutores, mantendo-se o princípio de igualdade do número de alunos por tutor entre os tutores.

Art. 5º - O aluno tutorado poderá solicitar alteração de seu tutor mediante justificativa apresentada ao Colegiado de Curso. Da mesma forma, o tutor poderá solicitar alteração do seu tutorado mediante justificativa apresentada ao Colegiado de Curso.

Art. 6º - São atribuições dos alunos tutorados:

- I - Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, as resoluções e as normativas, o calendário acadêmico específico do seu curso, bem como seus direitos e deveres como estudante da UFPR;
- II - Comparecer aos encontros agendados em comum acordo com seu tutor, mantendo-o informado sobre o seu desempenho acadêmico;
- III - Cumprir o Plano de Estudos elaborado;
- IV - Procurar o tutor em caso de alguma dúvida e sempre que julgar necessário;
- V - Fornecer subsídios ao tutor para o preenchimento do relatório de orientação acadêmica;
- VI - Solicitar ao Colegiado do Curso, substituição do tutor, mediante apresentação de justificativa.

Parágrafo único – Ao tutorado é facultado o direito de produzir um relatório sobre as atividades desenvolvidas pelo tutor a ser enviado à Coordenação.

Art. 7º – Os tutores e os tutorados definirão, em comum acordo, um sistema de atendimento para orientação de cada aluno tutorado. Deve haver pelo menos um encontro ao final de cada período letivo, para elaboração do plano de estudos do próximo. Este plano deve ser encaminhado para a Coordenação dos Cursos de Física.

Art. 8º – Ao final de cada período, o tutorado deve apresentar um relatório ao seu tutor, conforme modelo apresentado no anexo A, que deve ser conferido e assinado por ambos.

Art. 9º – A Coordenação dos cursos de Física fornecerá certificados de participação aos tutores relativos às atividades de tutoria, contendo a carga horária e número de participantes nas tutorias, de acordo com o anexo B.



Art. 10º – Todos os documentos ligados ao POA ficarão armazenados na Coordenação dos cursos de Física.

Art. 11º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado dos cursos de Física.

Este regulamento foi aprovado na 199ª reunião do Colegiado dos Cursos de Graduação em Física, em 12 de abril de 2022.

## ANEXO A – RELATÓRIO PARA O PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Tutorado: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Tutor: \_\_\_\_\_

Ano/Período: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Relatório do período:

Número de disciplinas cursadas: \_\_\_\_\_

Número de disciplinas em que houve aprovação: \_\_\_\_\_

Número de disciplinas em que houve reprovação: \_\_\_\_\_ (por faltas), \_\_\_\_\_ (por nota), \_\_\_\_\_ (por faltas e por notas)

Número de disciplinas abandonadas: \_\_\_\_\_.

M o t i v o s :

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





Quantidade de reuniões agendadas: \_\_\_\_\_

Quantidade de presença de reuniões: \_\_\_\_\_ (tutorado), \_\_\_\_\_ (tutor)

Justificativa das faltas

---

---

---

---

---

Considerações finais:

---

---

---

---

---

---

---

---

Tutorado

---

Tutor

---

## ANEXO B – RELATÓRIO GERAL DO TUTOR PARA A COORDENAÇÃO DO CURSO DE FÍSICA





**Art. 2º** – As Atividades Formativas fazem parte da flexibilização dos currículos, estando contempladas no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física, visando o enriquecimento da formação acadêmico-profissional dos discentes.

**Art. 3º**– As Atividades Formativas devem contemplar a articulação entre o ensino, pesquisa e extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar, em relação às diversas áreas do conhecimento, respeitando, no entanto, o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física.

**Art. 4º** – De acordo com a Res. 70/04-CEPE, constituem-se Atividades Formativas na UFPR, dentre outras aprovadas pelos Colegiados de Curso:

- I – disciplinas eletivas
- II – estágios não obrigatórios
- III – atividades de monitoria
- IV – atividades de pesquisa
- V – atividades de extensão
- VI – atividades em educação à distância (EAD)
- VII – atividades de representação acadêmica
- VIII – atividades culturais
- IX – participação em seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos e atividades afins
- X – participação em Programa Especial de Treinamento (PET)
- XI – participação em projetos ligados à licenciatura
- XII – participação em Oficinas Didáticas
- XIII – participação em programas de voluntariado
- XIV – participação em programas e projetos institucionais
- XV – participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR.

§1º A Comissão de Atividades Formativas, sempre que achar necessário, poderá propor ao Colegiado dos Cursos de Física a inclusão de novas atividades formativas.

## DA COMISSÃO DE ATIVIDADES FORMATIVAS

**Art. 5º** – O Colegiado dos Cursos de Física indicará nomes para compor a Comissão de Atividades Formativas – CAF, a qual terá como objetivos analisar os pedidos de integralização das atividades formativas em seu currículo.



§1º A CAF será composta por três professores, com mandato de dois anos, podendo haver recondução sem limite.

## DA PONTUAÇÃO

**Art. 6º** – A avaliação das atividades formativas será feita por meio de um Relatório de Atividades Formativas entregue pelo discente à coordenação dos cursos de Física.

§1º É de total responsabilidade do discente produzir o Relatório de Atividades Formativas com a documentação comprobatória das atividades desenvolvidas.

§2º Cabe exclusivamente ao discente solicitar a integralização das atividades formativas em seu currículo.

§3º O Relatório deverá ser entregue somente após o discente integralizar no mínimo 200 pontos em atividades e deverá ser apresentado no formato da Tabela de Pontuação, com documentação comprobatória anexada.

§4º A pontuação a ser empregada na avaliação das atividades formativas será aquela estabelecida na Tabela de Pontuação apresentada no anexo I.

§5º O Relatório será submetido à apreciação e aprovação da Comissão de Atividades Formativas e homologado no Colegiado dos Cursos de Física.

§6º Nenhuma atividade poderá ser bipontuada ou considerada em mais de uma categoria.

§7º O discente deverá obter os 200 pontos em no MÍNIMO 03 (três) categorias distintas da tabela de pontuação.

**Art. 7º** – As atividades formativas previstas na Resolução 70/04-CEPE serão integralizadas ao currículo pleno do discente em exatas 200 horas quando devidamente aprovadas pelo Colegiado dos Cursos de Física.

**Art. 8º** – A carga horária das Atividades Formativas deverá estar em consonância com as diretrizes curriculares de cada curso, em função da especificidade das áreas.

**Art. 9º** – Atividades desenvolvidas pelo discente e não previstas na Tabela de Pontuação serão avaliadas pela Comissão de Atividades Formativas.



Este regimento foi aprovado na reunião #199 do Colegiado dos Cursos de Física, realizada em 12 de abril de 2022

## ANEXO I

### TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA DA UFPR

| Categorias  |  | Pontuação por item | Pontuação máxima  |
|---|--|--------------------|---|
| I. Disciplinas Eletivas com aproveitamento                        |  | 1 h = 2            | 120   |
| II. Estágios não obrigatórios autorizados pela COE                |  | 20 h = 1           | 30  |
| III. Atividades de Monitoria (por semestre)                       |  | 30                 | 120   |
| IV. Atividades Institucionais de Pesquisa (por semestre)          |  | 30                 | 120   |
| V. Atividades de Extensão   | V.I Curso de extensão com aproveitamento | 1 h = 2            | 80  |
| V.II Programas/Projetos Institucionais de Extensão (por semestre) | 30                                       | 120                | VI. Atividades em Educação à Distância (EAD) em nível de ensino superior (obs.: cursos EAD contendo conteúdo programático similar ao de disciplinas obrigatórias ou optativas da grade curricular da licenciatura não serão considerados) |
|   | 1 h = 2                                  | 40                 | VII. Atividades de Representação Acadêmica reconhecidas pela Coordenação (por semestre)   |



|  |   |   |   |
|--|---|---|---|
|  | 10  | 40  | VIII. Atividades Culturais e Idiomas                        |
| VIII.I Atividades Culturais  | 2   | 40  | VIII.II Cursos de Idiomas                                   |
| 1 h = 2  | 80  | IX. Participação em seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos e atividades afins | IX.III Participação em eventos sem apresentação de trabalho |
| 20   | 80  | IX.IV Participação em eventos com apresentação de trabalho  | 30  |
| 120  | IX.V Organização de eventos, congresso, e afins | 40  | 160   |
| X. Participação em Programa Especial de Treinamento (PET) (por semestre)                       |   | 30  | 120   |
| XI. Participação em projetos ligados à licenciatura (PIBID, RP ou Licenciatura) (por semestre) |   | 30  | 120   |
| XII. Participação em Oficinas Didáticas  |   | 1 h = 2   | 80  |
| XIII. Participação em programas de voluntariado (por semestre)                                 |   | 30  | 120   |
| XIV. Participação em programas e projetos institucionais                                       |   | 10  | 40  |
| XV. Participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR (por semestre)   |   | 30  | 120   |
| XVI. Participação em Feira de Profissões da UFPR   |   | 1 h = 2   | 40  |



|  |   |    |   |
|--|---|----|---|
| XVII. Atividades profissionais (por semestre)                                | XVII.I Relacionadas ao curso                                  | 25 | 100   |
| XVII.II Outras   |   | 15 | 60  |
| XVIII.I Em periódico indexado  |   | 40 | 160   |
| 20   |   | 80 | XVIII.III Artigo procedente de congresso  |
| 40   | XVIII.IV Resumo expandido                                     |    | 5   |
|  |   |    | 20  |
| XIX. Divulgação Científica (desde que não relacionada a algum outro projeto) | XIX.I Textos/ilustrações de divulgação científica publicados. |    | 5   |
|  |   |    | 20  |
| XIX.II Produção de Vídeos/Podcasts   |   | 5  | 20  |
|  |   |    | XIX.III Criação e manutenção de rede social específica para divulgação científica |
| 20   |   | 20 | XX. Participação em eleições majoritárias ou na UFPR como mesário                 |
| 2  |   | 8  | XXI. Doação de sangue   |

**Cada ponto da pontuação total equivale a uma hora de Atividade Formativa.**

### **ANEXO III - REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE Física**

#### **Capítulo I – DA NATUREZA**

**Art. 1º** O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física do Setor de Ciências Exatas da UFPR prevê a realização de estágio nas modalidades de estágio obrigatório e de estágio não obrigatório, em conformidade com as diretrizes curriculares, Lei nº 11.788/2008, Resolução nº 70/04-CEPE, Resolução nº 46/10-CEPE e Instruções Normativas decorrentes e serão desenvolvidos conforme o estabelecido no presente Regulamento.

**Art. 2º** O estágio conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Licenciatura em Física, deve estar em consonância com a



definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação propostos no Projeto Pedagógico do Curso.

## Capítulo II – DO OBJETIVO

**Art. 3º** O objetivo das duas modalidades de estágio previstas no Art. 1º é de viabilizar ao aluno o aprimoramento técnico-científico na formação profissional de licenciado em Física, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas a natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

## Capítulo III – DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

**Art. 4º** Constituem campos de estágio as entidades de direito público e privado, instituições de ensino, a comunidade em geral e as unidades internas da UFPR que apresentem as condições estabelecidas nos artigos 4º e 5º da Resolução nº 46/10-CEPE, denominados a seguir como Concedentes de Estágio.

**Art. 5º** As Concedentes de Estágio, bem como os agentes de integração conveniados com a UFPR ao ofertar vagas de estágio, devem respeitar as normas institucionais e as previstas no presente Regulamento.

## Capítulo IV – DA COMISSÃO ORIENTADORA DE ESTÁGIO – COE

**Art. 6º** A COE do Curso de Licenciatura em Física será composta por três professores, com mandato de dois anos, sendo permitida a recondução sem limite, de acordo com a seguinte composição:

1. Dois membros da COE são professores indicados pelo colegiado do curso.
2. O terceiro membro da COE é um professor que deve ser indicado pelo Departamento de Teoria e Prática de Ensino – DTPEN, conforme a resolução 46/10-CEPE, artigo 16 § 2º.

São de competência da COE, de acordo com a resolução CEPE 46/10, artigo 17:

1. Definir os critérios mínimos exigidos para o aceite de estágios não obrigatórios e os realizados no exterior, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/12-CEPE e a Instrução Normativa nº 02/12-CEPE, respectivamente.
2. Planejar, controlar e avaliar os estágios não obrigatórios realizados, bem como assegurar a atualização de informações junto à Coordenação do Curso.



3. Analisar a documentação e a solicitação do estágio frente à natureza do Curso de Licenciatura em Física e às normas emanadas do presente Regulamento.
4. Compatibilizar as ações previstas no “Plano de Atividades do Estágio”, quando necessário.
5. Convocar reuniões com os professores orientadores e alunos estagiários sempre que se fizer necessário, visando a qualidade do acompanhamento e soluções de problemas ou conflitos.
6. Socializar sistematicamente as normas institucionais e orientações contidas no presente Regulamento junto ao corpo discente.

### Capítulo V – DO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO

**Art. 7º** Em conformidade com a Resolução nº 46/10-CEPE, todos os estágios devem ser acompanhados e orientados por um professor vinculado ao Curso de Licenciatura em Física e por profissional da área (ou de área afim) da Concedente do Estágio, seja na modalidade de estágio obrigatório ou não obrigatório.

**Art. 8º** A orientação de estágio deve ser entendida como assessoria dada ao aluno no decorrer de sua prática profissional por docente da UFPR, de forma a proporcionar o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da prática profissional do licenciado em Física.

**Art. 9º** A orientação do estágio obrigatório em conformidade com a normatização interna será na modalidade direta nas disciplinas Estágio Supervisionado em Física 1 e Estágio Supervisionado em Física 2, Prática de Docência em Ensino de Física I e Prática de Docência em Ensino de Física II, e indireta nas disciplinas Organização do Trabalho Pedagógico na Escola.

**Art. 10º** A orientação do estágio não obrigatório em conformidade com a normatização interna será na modalidade indireta, ou seja, por meio de relatórios, reuniões, visitas ocasionais à Concedente do Estágio onde se realizarão contatos e reuniões com o profissional supervisor.

**Art. 11º** A supervisão do estágio será de responsabilidade do profissional da área na Concedente do Estágio que deverá acompanhar o estagiário no desenvolvimento do seu plano de atividades.

**Art. 12º** São atribuições do Professor Orientador:

1. Realizar os procedimentos administrativos e burocráticos ligados à concessão de estágio, ao Termo de Realização de Estágio e ao relatório final de Estágio.
2. Realizar o acompanhamento do estágio mediante encontros periódicos com o aluno, visando à verificação das atividades desempenhadas por seu orientado e assessoria nos casos de dúvida;



3. Estabelecer um canal de comunicação sistemática com o estagiário e seu supervisor da Concedente.
4. Proceder ao menos uma visita à Concedente do Estágio para conhecimento do campo, verificação das condições proporcionadas para o estágio e adequação das atividades, quando necessária.
5. Solicitar que o estudante apresente, no máximo a cada seis (06) meses, relatório de atividades aprovado pelo supervisor da Concedente.

**Art. 13º** São atribuições do Supervisor da Concedente:

1. Elaborar e assinar o “Plano de Atividades de Estágio” em conjunto com o estagiário.
2. Acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas;
3. Verificar a frequência e assiduidade do estagiário;
4. Proceder a avaliação do desempenho do estagiário, conforme modelo padronizado pela UFPR.

**Art. 14º** São atribuições do Aluno Estagiário:

1. Elaborar e assinar o “Plano de Atividades de Estágio” em conjunto com o supervisor da Concedente.
2. Coletar as devidas assinaturas no “Termo de Compromisso de Estágio”.
3. Frequentar os encontros periódicos estabelecidos pelo Professor Orientador para acompanhamento das atividades.
4. Respeitar as normas internas da Concedente do Estágio e desempenhar suas atividades dentro da ética profissional.
5. Respeitar as normas de estágio do Curso de Licenciatura em Física.
6. Elaborar relatório de estágio no máximo a cada seis (06) meses ou quando solicitado pelo professor orientador ou supervisor da Concedente.

## Capítulo VI – DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

**Art. 15º** O aluno do Curso de Licenciatura em Física deverá realizar estágio obrigatório com carga horária total de 405 horas, para fins de integralização curricular.

**Art.16º** Para a realização do estágio obrigatório deverá ser providenciada a documentação exigida pela legislação vigente, ou seja, termo de compromisso e plano de atividades, devidamente assinados pelas partes envolvidas.



**Art. 17º** No decorrer do estágio o aluno deverá apresentar relatórios parciais para fins de acompanhamento, conforme solicitação do professor orientador e ao término do estágio o relatório final devidamente aprovado pelo seu supervisor da Concedente do Estágio.

**Art. 18º** Para aprovação final, o aluno deverá obter no mínimo o grau numérico 50 (cinquenta) de média aritmética, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino da(s) disciplina(s).

## Capítulo VII – DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

**Art. 19º** A modalidade de estágio não obrigatório realizada por alunos do Curso de Licenciatura em Física poderá ser reconhecida como atividade formativa complementar, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

**Art. 20º** Para autorização de estágio não obrigatório pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Física inicialmente o aluno deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Estar matriculado com a carga mínima exigida no semestre.
2. Não ter reprovação por frequência em nenhuma disciplina no semestre imediatamente anterior à solicitação.

**§ 1º** Aplica-se o contido nos incisos I e II para as solicitações de prorrogação de estágios já em andamento.

**§ 2º** Não serão autorizados estágios para alunos que tenham integralizado o currículo.

**Art. 21º** Para a formalização do estágio não obrigatório a Concedente deverá ter ciência e aceitar as normas institucionais da UFPR para este fim, bem como proceder à lavratura do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

**Parágrafo Único.** Os procedimentos e documentação para a formalização do estágio não obrigatório para os alunos do Curso de Licenciatura em Física deverão seguir a ordem abaixo referida:

1. Apresentação do “Termo de Compromisso de Estágio” e do “Plano de Atividades de Estágio” devidamente preenchidos e assinados pelos responsáveis na Concedente do Estágio.
2. Histórico escolar atualizado e indicação do professor orientador no “Plano de Atividades de Estágio”.



3. Entrega da documentação na Secretaria da Coordenação do Curso de Licenciatura em Física para análise da COE e posterior aprovação do Coordenador do Curso.
4. Após aprovação, a documentação deverá ser encaminhada à Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD para homologação e cadastramento.

**Art. 22º** A duração do estágio não obrigatório deverá ser de no máximo dois anos, conforme legislação em vigor.

**Art. 23º** O acompanhamento do estágio não obrigatório pelo professor da UFPR deverá seguir o contido no **Capítulo V** do presente Regulamento.

**Art. 24º** Após o término do estágio não obrigatório, o aluno poderá solicitar o respectivo certificado à Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD, mediante apresentação de relatório e da ficha de avaliação aprovada pela COE do Curso.

## **Capítulo VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 25º** Os estágios realizados pelos alunos do Curso de Licenciatura em Física, sejam obrigatórios ou não obrigatórios, deverão seguir os procedimentos estabelecidos na normatização interna da UFPR e estar devidamente cadastrados na Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD.

**§ 1º** Caso seja utilizada a documentação padrão da UFPR, deverá seguir o modelo disponível no site [www.prograd.ufpr.br/portal/cge](http://www.prograd.ufpr.br/portal/cge)

**§ 2º** Poderão ser utilizados os serviços de agentes de integração para a regulamentação dos estágios, desde que devidamente conveniados com a UFPR.

**§ 3º** Os convênios firmados para regulamentação de estágios, quando necessários, somente poderão ser assinados pela Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD, conforme delegação de competência dado pelo Reitor.

**Art. 26º** Os casos não previstos no presente Regulamento serão definidos pela COE.

Este regimento foi aprovado na 199ª Reunião do Colegiado dos Cursos de Graduação em Física, em 12 de abril de 2022.

## **ANEXO IV - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**



## 1. INTRODUÇÃO

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste no trabalho de conclusão de curso sobre um tema direcionado para as áreas básicas e aplicadas de atuação do graduando em Física, no âmbito profissional específico dos Cursos de Física, podendo ser desenvolvido, independentemente do curso, nas áreas de Física ou Ensino de Física.

## 2. OBJETIVOS DO TCC

O TCC terá por objetivos:

- Propiciar ao discente experiências acadêmico-científicas de forma a complementar o processo de ensino/aprendizagem, visando o aprimoramento de sua formação profissional;
- Permitir ao discente uma formação interdisciplinar;
- Contribuir para maior interação entre ensino de graduação, pesquisa e extensão;
- Possibilitar ao discente uma possível adaptação à pesquisa e pós-graduação.

## 3. ASPECTOS LEGAIS

A obrigatoriedade do TCC consta da **RESOLUÇÃO CNE/CES 1304/2001**, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Física estabelecendo que "... independentemente da ênfase, a formação em Física deve incluir uma monografia de fim de curso, a título de iniciação científica".

## 4. DESCRIÇÃO DO TRABALHO

O TCC compõe-se de:

1. TCC-A: disciplina composta por atividades referentes à elaboração do projeto, revisão bibliográfica e apresentação do relatório para o professor orientador responsável.
2. TCC-B: disciplina em que ocorre a realização e conclusão do projeto, com a produção de um trabalho escrito na forma de monografia e posterior apresentação a uma banca de avaliação.



## 5. ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO DO TCC

Todas as áreas de pesquisa e ensino em Física.

### 5.1 TIPOS DE TRABALHOS

Os projetos desenvolvidos podem ser nas áreas de pesquisa, extensão ou estágios, devendo ter relação com atividades relacionadas à Física ou ao Ensino de Física, independentemente do curso do discente.

## 6. OPERACIONALIZAÇÃO

Cada professor orientador poderá orientar até 3 discentes simultaneamente. Poderão atuar como orientadores os professores que integram o quadro funcional permanente dos departamentos de Física e de Teoria e Prática de Ensino da UFPR com formação nas áreas de Física, Ensino de Física ou Ensino de Ciências podendo haver um professor coorientador a critério do orientador.

Para se matricular na disciplina TCC-A, cada discente deve procurar um/a orientador/a e definir, em conjunto com o/a mesmo/a, um tema de trabalho. O nome do/a orientador/a deve ser encaminhado, pelo/a discente, à Coordenação dos Cursos de Física, em até vinte dias após o início do semestre letivo, para que seja aberta a turma referente a esse projeto e a/o discente seja matriculado nela. Se nada for encaminhado à Coordenação, a turma não é aberta. Ao final da disciplina TCC-A, cada discente deve apresentar, para a avaliação descrita no item 7, um relatório conforme descrito no item 4 acima.

Após ser aprovado na disciplina TCC-A, cada discente pode se matricular em TCC-B. Da mesma forma como ocorre na disciplina TCC-A, o nome do/a orientador/a deve ser encaminhado pelo/a discente à Coordenação dos Cursos de Física em até vinte dias após o início do semestre letivo, para que seja feita a abertura de turma referente a esse projeto e para que a/o discente seja matriculado nela. Como ocorre na TCC-A, se nada for encaminhado à Coordenação, a turma não é aberta.

Tanto no caso do TCC-A quanto no caso do TCC-B o/a orientador/a deve definir, em conjunto com o orientado, um cronograma de reuniões ao longo do semestre, e, no caso do TCC-B, com previsão de entrega e defesa da monografia, que deve ser assinado por ambos e ficar sob guarda do/a orientador/a.



Ao longo do semestre, o/a orientador/a deve preencher um relatório contendo uma listagem dessas reuniões, conforme o sugerido no anexo I. Além disso, eles devem definir em conjunto os horários nos quais a turma associada ao/à orientador/a será criada, e esta informação deve ser enviada, pelo orientado, à Coordenação dos Cursos de Física juntamente com o nome do orientador. Uma cópia desse quadro de horários, com a assinatura do orientando, deve ficar sob guarda do/a orientador/a.

## 7. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO TCC

### 7.1 Diretrizes para Avaliação

O processo de avaliação deverá observar os seguintes critérios:

Para o relatório de TCC-A

1. Desempenho do discente na elaboração e desenvolvimento do projeto.
2. Qualidade do relatório.

Para a monografia de TCC-B

1. Observar o valor acadêmico e possíveis contribuições do projeto para o desenvolvimento da Física ou do Ensino de Física.
2. Qualidade de redação e adequação entre o título, objetivos, revisão bibliográfica, metodologia utilizada, discussão de resultados e conclusões.

Para a apresentação oral

1. Domínio conceitual e metodológico do trabalho.
2. Desempenho na apresentação.

### 7.2 Etapas da avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso



a) TCC-A

Ao final da disciplina TCC-A cada discente deverá entregar o relatório da TCC-A para avaliação pelo/a orientador/a. Ele deverá ser entregue **até quinze dias antes do final do semestre letivo** correspondente para ser avaliado pelo/a orientador/a, o qual fará o julgamento do mesmo e atribuirá o conceito pertinente. A aprovação do relatório da TCC-A compreende a avaliação com nota de 50 (cinquenta) até 100 (cem) que garantirá o crédito da disciplina TCC-A. Não havendo entrega ou aprovação do relatório, o/a discente não terá o crédito de TCC-A, sendo necessária nova matrícula. O/A discente terá, conforme o caso, que corrigir, reformular ou escrever nova proposta de TCC.

b) TCC-B

Ao final da disciplina TCC-B, cada discente deverá entregar, com, pelo menos, **vinte dias de antecedência com relação ao término das aulas do semestre letivo**, três cópias impressas ou uma cópia digital da monografia ao/à orientador/a, que definirá a banca examinadora, formada por três pessoas, e entregará as cópias da monografia a elas. O/A orientador/a pode ser membro da banca examinadora.

Após a entrega da monografia do TCC, cada membro da banca avaliará o texto atribuindo uma nota **NE** entre 0 (zero) e 100 (cem). A nota referente à monografia será dada por

$$NE = (NE1 + NE2 + NE3)/3$$

e a nota **NE** deve ser informada pela banca examinadora ao/à orientador/a, quando este/a não fizer parte da mesma. O texto escrito, após o/a discente efetuar as eventuais correções sugeridas pela banca examinadora, deve ser entregue **até o final do período de exames finais do semestre letivo** ao/à orientador/a. Caso isso não seja feito, a nota **NF**, definida abaixo, será dada por **NF = 0** (zero).

A avaliação oral do TCC deve ocorrer **até uma semana antes do término das aulas do semestre letivo**, e consistirá numa apresentação oral do trabalho, com duração de até 30 (trinta) minutos, seguida por uma arguição pela banca examinadora. A banca atribuirá então uma nota **NO** à apresentação oral, entre 0 (zero) e 100 (cem), dada por

$$NO = (NO1 + NO2 + NO3)/3$$

onde **NOi** é a nota dada à apresentação oral por cada membro da banca. A nota **NO** deve ser informada pela banca examinadora ao/à orientador/a, quando este/a não fizer parte da mesma. Se a avaliação oral



não for realizada, ou se os prazos não forem cumpridos por parte do/a discente, a nota **NF** abaixo será **NF** = 0 (zero).

A nota final **NF** na disciplina TCC-B será dada por

$$NF=(NE + NO)/2$$

A aprovação da monografia ocorre quando **NF** valer entre 50 (cinquenta) e 100 (cem).

A aprovação da monografia e o cumprimento dos prazos apontados no presente documento, em conformidade com o calendário escolar da UFPR, garantirão a cada discente o crédito da disciplina TCC-B. Não sendo aprovado em TCC-B, o/a discente não terá o crédito de TCC-B. O/a discente deverá realizar nova matrícula dentro dos prazos previstos e desenvolver novamente a disciplina.

Caberá ao/à orientador/a encaminhar a avaliação do/a discente nas disciplinas de TCC-A e TCC-B, observando os prazos de lançamento de notas do semestre vigente.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Anteriormente à realização do TCC e para conhecimento, cada discente e o/a respectivo/a orientador/a deverão realizar leitura obrigatória deste regimento. O Colegiado dos Cursos de Física possui autonomia para realizar alterações no regimento do TCC e sempre de acordo com as experiências adquiridas. Casos omissos referentes ao TCC serão analisados pelo Colegiado dos Cursos de Física.

Este regimento foi aprovado na 199ª Reunião do Colegiado dos Cursos de Graduação em Física, em 12/04/2022.

## ANEXO V - REGULAMENTO DE EXTENSÃO

### REGIMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EXTENSÃO PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA

#### DA NATUREZA

**Art. 1º** – De acordo com Resolução MEC/CNE/CES 7/2018 e a Resolução CEPE 57/2019, a Extensão é definida como sendo a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em um processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da



sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

**Art. 2º** – A Res. CEPE 86/2020 estabelece que um valor de, no mínimo, 10% do total da carga horária do curso deve ser realizado em atividades de extensão curricular, a serem desenvolvidas em Atividades Curriculares de Extensão (ACEs), conforme descritas no art. 4º deste regimento, e normatizadas pela IN PROGRAD 001/2022.

§ 1º Estudantes do Curso de Licenciatura em Física devem completar, no mínimo, 323 h em ACEs, ao longo de sua formação acadêmica.

**Art. 3º**– Conforme o disposto na Lei nº 13.005, de 25/06/2014, Meta 12, estratégia 7, as ACEs devem estar vinculadas a programas e projetos de extensão orientados para áreas de grande pertinência social que garantam a autonomia e o pleno exercício da cidadania dos sujeitos sociais com ações voltadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU e vinculadas ao âmbito de formação e profissionalização dos cursos de graduação.

§ 1º Os programas e projetos de extensão aos quais as ACEs deverão estar vinculadas devem ser registrados no Sistema de Gestão Acadêmica e obedecer ao disposto nas normas específicas da extensão universitária na UFPR.

§ 2º Podem ser considerados ACEs, projetos vinculados a Programas Institucionais que possuam normatização e comitês próprios de avaliação e que atendam aos princípios extensionistas, como o Programa Licenciar, PIBID, PET ou projetos de pesquisa que atendam os princípios extensionistas e que estejam devidamente registrados no Sistema de Gestão Acadêmica.

## DAS MODALIDADES

**Art. 4º** – De acordo com a Res. CEPE 86/2020 e a IN PROGRAD 001/2022, as Atividades Complementares de Extensão são definidas nas seguintes modalidades:

I - ACE I – disciplina introdutória de fundamentação da Extensão, de até 30 horas, de caráter obrigatório ou optativo;

II - ACE II – disciplinas de caráter obrigatório, incluindo a disciplina de estágio obrigatório, e/ou disciplinas de caráter optativo com previsão de uma parte ou da totalidade da carga horária destinada à participação



em ações de Programas ou Projetos de Extensão;

III - ACE III – participação estudantil em Programas ou Projetos de Extensão da UFPR;

IV - ACE IV – participação estudantil como integrante da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos ou participante de ações de prestação de serviço, que estejam todos vinculados a Programas ou Projetos de Extensão, conforme entendimento dos parágrafos 1º e 2º do artigo 3º desta Resolução;

V - ACE V – participação estudantil em Programas ou Projetos de Extensão em outras Instituições de Ensino Superior - IES com parceria conforme as modalidades normatizadas pela Pró Reitoria de Planejamento e Finanças – PROPLAN.

§ 1º Estudantes do Curso de Licenciatura em Física, ingressantes a partir de 2023, poderão realizar as atividades de extensão nas ACEs II, III, IV e V. Especificamente no caso da ACE II, o curso tem uma disciplina obrigatória em sua grade, a saber:

| Disciplina | Nome               | CH Extensão | Tipo        | ACE    |
|------------|--------------------|-------------|-------------|--------|
| CF2318     | Extensão em Física | 30          | Obrigatória | ACE II |

O curso tem, também, duas disciplinas optativas no caso de ACE II, a saber,

| Disciplina | Nome                     | CH Extensão | Tipo     | ACE    |
|------------|--------------------------|-------------|----------|--------|
| CF2330     | Atividades de Extensão 1 | 60          | Optativa | ACE II |
| CF2331     | Atividades de Extensão 2 | 60          | Optativa | ACE II |

§ 2º As atividades de Extensão, decorrentes da participação de estudantes do curso em Programa(s) e/ou Projeto(s) de Extensão das ACEs II a IV, podem ser desenvolvidas em qualquer Programa e/ou Projeto de Extensão da UFPR.

§ 3º A carga horária extensionista decorrente da participação em ACE V deverá ser convalidada pelo curso para creditação após apresentação de documentação comprobatória pelo(a) estudante à Comissão de Atividades de Extensão (CAE).

§ 4º As cargas horárias das ACEs podem ser independentes de periodização, podendo ser cumpridas a qualquer momento do ano civil, com orientação da Coordenação de Curso para que a respectiva integralização ocorra ao longo da periodização estipulada para o Curso.



**Art. 5º** – As cargas horárias das ACEs não podem ser duplamente validadas e creditadas como parte das Atividades Formativas Complementares, cabendo ao Colegiado de Curso a verificação da sua utilização para fins de integralização curricular.

### **DA COMISSÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

**Art. 6º** – O Colegiado dos Cursos de Física indicará nomes para compor a Comissão de Atividades de Extensão – CAE, a qual terá como objetivo analisar os pedidos de integralização das ACEs em seu currículo.

§1º A CAE será composta por três professores, com mandato de dois anos, podendo haver recondução sem limite.

### **DA INTEGRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

**Art. 7º** – No caso de ACEs II, de acordo com o art, 12 da IN PROGRAD 001/2022, a coordenação de curso faz a vinculação de projetos e/ou programas de extensão às disciplinas, no ato de oferta das turmas. Sendo assim, o professor responsável por estas disciplinas deve informar a coordenação a respeito dos projetos e programas que devem ser vinculados.

§1º A vinculação do projeto/programa de extensão à disciplina deve ser articulada por meio de Plano de Trabalho da atividade de extensão elaborado pelo(a) docente da disciplina e pela coordenação do projeto/programa de extensão, conforme modelo disponibilizado na página da PROEC e da PROGRAD, a ser anexado no Sistema de Gestão Acadêmica.

§2º A coordenação de projeto/programa será notificada pelo Sistema de Gestão Acadêmica sobre a vinculação realizada na oferta da disciplina.

§3º A integralização da carga horária de extensão deve estar vinculada ao resultado do desempenho do estudante na disciplina. No caso de aprovação na disciplina, o(a) estudante integraliza a carga horária de extensão vinculada. O que não ocorre em caso de reprovação.



**Art. 8º** – As ações de extensão desenvolvidas por ocasião da vinculação da disciplina a um projeto ou programa fazem parte do projeto/programa (Art. 20, Res. CEPE 57/19) e devem ser atribuídas à coordenação e demais membros da equipe de projeto/programa de extensão, no sistema de gestão próprio da extensão.

§1º No projeto ou programa de extensão, a coordenação poderá atribuir a si e a outros membros da equipe a carga horária dedicada às atividades vinculadas à integralização da extensão nos cursos de graduação e educação profissional, especificando o período de realização das ações, que deve estar compreendido no período de oferta da turma.

§2º A atuação dos(as) estudantes no projeto/programa que esteja vinculado a uma disciplina, deve ocorrer dentro do período de oferta da turma.

**Art. 9º** – Os(As) estudantes da disciplina à qual um projeto/programa de extensão é vinculado não devem ser cadastrados na equipe do projeto/programa de extensão, uma vez que suas atividades se dão no âmbito da Integralização da Extensão durante a realização da disciplina.

§1º Estudantes da disciplina vinculada executam suas atividades por meio do Plano de Trabalho da atividade de extensão, não sendo necessário que submetam relatório de participação em projeto/programa de extensão, vinculado aos relatórios anual/final de extensão.

§2º A carga horária da ação de extensão será integralizada no histórico escolar do estudante, conforme estabelecido no PPC do curso, não sendo necessário que estes estudantes sejam certificados pela PROEC.

**Art. 10** – No caso das ACEs III, IV e V, a avaliação das atividades será feita por meio de um Relatório de Atividades de Extensão entregue pelo discente à coordenação dos cursos de Física.

§1º É de total responsabilidade do discente produzir o Relatório de Atividades de Extensão com a documentação comprobatória das atividades desenvolvidas.

§2º Cabe exclusivamente ao discente solicitar a integralização das atividades de extensão em seu currículo.

§3º Considerando que a carga horária obrigatória na ACE II é de 30 h, e sendo que o total mínimo de horas de extensão é de 323 h, o relatório referente às ACEs III, IV e V deverá ser entregue somente após o/a discente contabilizar um mínimo de 293 h em atividades, descontando eventualmente a carga horária



realizada na forma de ACE II considerando as disciplinas optativas CF2330 e/ou CF2331, devendo ser apresentado no formato da Tabela de Atividades de Extensão (conforme anexo I abaixo), com documentação comprobatória anexada.

§4º Apenas atividades devidamente comprovadas, por meio de certificados, comprovantes, etc, que contenham explicitamente a carga horária das atividades desenvolvidas, serão consideradas no cálculo da carga horária a ser atribuída para a integralização das ACEs III, IV e V.

§5º O Relatório será submetido à apreciação e aprovação da Comissão de Atividades de Extensão e homologado no Colegiado dos Cursos de Física.

§6º Nenhuma atividade de extensão realizada na forma de ACEs poderá ser considerada novamente como Atividade Formativa Complementar, de modo a não haver bipontuação.

**Art. 11** – Após a carga horária em ACEs III, IV e V ser homologada pelo Colegiado dos Cursos de Física, ela será integralizada no currículo pleno do(a) discente pela coordenação de curso.

Este regimento foi aprovado na reunião #202 do Colegiado dos Cursos de Física, realizada em 05 de julho de 2022.

## ANEXO I

### EXEMPLO DE TABELA DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA DA UFPR

Obs.: Cada estudante deve preencher a tabela com suas próprias atividades.

| Categoria   | Atividades  | Carga Horária (h) | Página      |
|-------------|-------------|-------------------|-------------|
| ACE III     | Atividade 1 |                   |             |
| Atividade 2 |             |                   | Atividade 3 |



|              |             |               |             |
|--------------|-------------|---------------|-------------|
|              |             | Total ACE III |             |
|              |             |               |             |
|              |             | ACE IV        | Atividade 1 |
|              |             | Atividade 2   |             |
|              | Atividade 3 |               |             |
| Total ACE IV |             |               |             |
|              |             |               |             |
| ACE V        | Atividade 1 |               |             |
| Atividade 2  |             |               | Atividade 3 |
|              |             | Total ACE V   |             |
|              |             |               |             |
|              |             | Total geral   |             |

